



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

*O futuro não pode parar*



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. Descrição da necessidade

O surgimento de um novo regime jurídico das licitações e contratos certamente provoca apreensão e insegurança naqueles que têm como atribuição legal conduzir o processo de contratação pública, sobretudo porque sobre seus atos e decisões recaem responsabilidades pela correta gestão dos recursos públicos.

Por essa razão, a permanente capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação administrativa constitui a única forma eficaz de prevenir falhas ou erros, bem como oferece aos responsáveis subsídios técnicos necessários para a realização das suas diversas funções. Nesse sentido surge a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTÓRIO ESPECIALISTA PARA REALIZAR CURSO IN COMPANY NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21) APLICAÇÃO PRÁTICA VOLTADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.**

O Tribunal de Contas da União – TCU, já de longa data vem reconhecendo a necessidade de qualificação e capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

### Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão

*(...) "9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentar com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentaria acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a sub melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contra recebimento e atesto de serviços." (...)*

Não sem motivo essas recomendações, uma vez que a atuação em sede de licitações e contratos exige do servidor a tomada de uma infinidade de decisões, que impactam o caminhar de toda a Administração e, nunca é demais lembrara a vida da sociedade. É necessário agir com precisão e certeza, garantir qualidade e preço, ter agilidade e eficiência





somente se adquire se o servidor estiver munido do conhecimento necessário para ~~para bem~~ executar suas funções.

No dia a dia, o servidor precisa conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública, que é complexo, repleto de decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Não bastasse, há uma variedade de objetos, soluções e serviços que rotineiramente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes regramentos específicos. Além disso, a maior parte dos problemas e desafios não se resolve na literalidade da lei. Por que é preciso contar com as interpretações doutrinárias, orientações dos órgãos de controle e muitas vezes com orientações específicas e pontuais.

Dentro dessa realidade, o agente público deve garantir a eficiência da contratação, assegurar a observância da legal no processo e se prevenir de responsabilizações decorrentes da inobservância de deveres e obrigações.

A melhor forma de assegurar a eficiência do trabalho, o melhor investimento dos recursos públicos, a tomada de decisões mais seguras, de diminuir os riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade da responsabilizações e condenações é, sem sombra de dúvidas, o investimento em conhecimento.

## 2. Área requisitante:

**Sector Requisitante:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**Responsável pela Demanda:** Jurandir Lessa Bezerra.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução adotada deverá conciliar os seguintes requisitos:

- a) Carga horária adequada - mínimo de 16h - horários: 8:00hs às 12hs e das 13:00hs às 17hs;
- b) Profissional, empresa ou Instituição reconhecida no mercado por realização de eventos, treinamentos e soluções na área de licitações e contratos;
- c) Profissionais com notória especialização;
- d) Custo-benefício que permita capacitar os servidores envolvidos nos processos de contratação, especificamente os agentes de contratação, pregoeiros, agentes requisitantes, equipe de planejamento, comissão de contratação, equipe de apoio, setor de compras, gestores municipais, fiscais de contrato por valor acessível e menos oneroso;
- e) Maior adequação possível às problemáticas vivenciadas de licitações e contratos vivenciadas na instituição.
- f) A empresa ou profissional contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- g) Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir certificado aos servidores participantes, no final do evento, certificação de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso,

deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

- h) Disponibilização de material / apostila com todo o conteúdo programado, para todos os participantes;
- i) Emissão de certificado de participação para todos os servidores com presença mínima de 75%.

#### 4. Levantamento de Mercado

Dentre as possíveis soluções de mercado para atendimento da necessidade, podemos elencar as seguintes:

##### Solução A:

Inscrição dos servidores em cursos promovidos pela Escola de Governo, Exemplo ENAP;

##### Solução B:

Contratação de empresa ou profissional especializado para organização e promoção de evento In Company; e

##### Solução C:

Participação dos servidores em eventos externos já previstos e promovidos por instituições renomadas, no formato presencial ou distância.

Nesse sentido, a **solução A** não atende as necessidades apresentadas, embora não apresente custos, não atende ao critério de adequação precisa às problemáticas vivenciadas neste órgão público, por trata-se de município, além de não haver garantia de vagas suficientes à totalidade dos/as servidores/as envolvidos/as nas contratações do órgão.

Em relação a **solução C** resta inadequada, uma vez que acaba por ser demasiadamente onerosa, considerando o quantitativo de até 45 servidores participantes do órgão e o fato de já haver valor prefixado para esses eventos externos. Além disso, nesse tipo de contratação também não é contemplado de forma completa o critério de tratamento de problemáticas específicas deste órgão público municipal.

Por conseguinte, entendemos que a solução mais adequada aos critérios de atendimento da necessidade acaba por ser a **solução B** (contratação de curso de capacitação In Company), haja vista que esta solução atende de modo mais completo à necessidade do Município de Pacatuba por permitir a capacitação de um número maior de servidores envolvidos nos processos de contratação deste órgão, tendo como público alvo os agentes de contratação, pregoeiros, agentes requisitantes, equipe de planejamento, comissão de contratação, equipe de apoio, setor de compras, gestores municipais, fiscais de contrato, setor de contabilidade, controladoria, procuradoria, ajustar-se às dificuldades específicas vivenciadas e ter menor custo em comparação à participação de servidores em eventos externos, por exemplo. O curso se mostra ainda a opção ideal por propiciar que seja trabalhado as principais dúvidas no âmbito do Município.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução adotada, portanto, consiste na contratação de curso In Company, na modalidade presencial, sob a organização da empresa ou profissional, instituição privada que possui notória especialização no ramo de eventos na seara das compras públicas.

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de curso para conhecimento, capacitação e informação, que envolve a disponibilização de Professores comprovadamente qualificados; material didático referente ao tema do curso, fornecimento de certificado de conclusão e emissão de Nota Fiscal da prestação de serviços.

Aula expositiva de natureza teórico-prática na modalidade presencial, com apresentação de casos e melhores práticas, desenvolvida a partir da legislação, doutrina e decisões atinentes ao tema, com estímulo a uma efetiva participação dos alunos nas discussões acerca dos vários tópicos a serem abordados, notadamente com relação às situações verificadas no cotidiano da Administração Pública.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso observará os balizamentos da Nova Lei de Licitação e Contrato, Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021 apresentando uma abordagem descomplicada e prática de como planejar e executar os processos de compras pelos entes estaduais e municipais. Nesse sentido, o curso contará com o seguinte conteúdo programático:

#### • MÓDULO I – Cenário Atual e o Planejamento das Compras Públicas – 6h

Ciclo, objetivos e princípios; regulamentação; agente de contratação; Plano de Contratações Anual – PCA; Documento de Formalização da Demanda – DFD; Estudos Técnicos Preliminares – ETP; Mapa de Risco; Termo de Referência – TR; Pesquisa de Preços – erros e desafios e Edital.

#### • MÓDULO II – Executar – Dispensa Eletrônica e Pregão Eletrônico – 2h

Características; modo de disputa; fase externa; riscos e sugestões de controle; responsabilização;

#### • MÓDULO III – Além da simples conformidade das aquisições – 6h

Jurisprudências dos Tribunais de Contas incorporadas na Nova Lei de Licitações e Contratos; “linhas de defesa” no sistema de compras públicas; boas práticas para uma melhoria na gestão e governança das compras governamentais; ações preventivas face às fiscalizações.

**Gestão e Fiscalização de Contratos com a NLLC** (Discutindo os entendimentos dos Órgãos de Controle que orientam a aplicação do regime antigo e podem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.); atuação e responsabilidades do Gestor e Fiscal de Contrato; boas práticas na gestão e fiscalização de contratos administrativos.





• **MÓDULO IV – Aprender fazendo – 2h**

Modelos dos principais artefatos relacionados ao planejamento customizados à realidade dos municípios e à navegabilidade eficiente pelos sistemas de compras.gov.br, PNCP e de Pesquisa de Preços.

**6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:**

**Total de inscrições:** até 50 inscrições, de acordo com a capacidade do local no Município de Pacatuba disponibilizados para realização do curso;

O curso contará com participação de servidores de todas as unidades demandantes, setor de licitações, setor de compras, controladoria, assessoria jurídica, tendo como público alvo agentes de contratação, contadores, gestores e fiscais de contratos, gestores e fiscais de contratos terceirizados com foco nos que contemplam mão de obra exclusiva.

**Carga horária total:** 16h horas aula.

Com certificado e material digital inclusos.

**7. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)** conforme proposta de preços apresentada pela empresa organizadora do evento de capacitação.

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Entendemos que o curso, objeto da contratação, embora tenha diversos assuntos a serem abordados, todos são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar no não atendimento da necessidade do Município de Pacatuba.

Todo o conteúdo do curso disponibilizado pela empresa Praticus Treinamento e Capacitação LTDA em sua proposta e está em consonância com as expectativas do Município de Pacatuba para REALIZAR CURSO IN COMPANY NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21) APLICAÇÃO PRÁTICA VOLTADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Instituição.

**10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação estará previsto no PCA do Município de Pacatuba, haja vista que o mesmo está em processo de elaboração.



## 11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Capacitar gestores, servidores, colaboradores e demais pessoas que militam nas áreas de compras públicas com base no novo regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021 (NLLC), apresentando uma abordagem descomplicada e prática de como planejar e executar os processos de compras pelos entes estaduais e municipais.
- Expor com uma abordagem mais prática e simples os elementos que definem e compõem o novo ciclo das compras públicas;
- Debater os objetivos fundamentais da NLLC e seus princípios;
- Caracterizar o agente de contratação: Segregar funções é preciso;
- Discutir e apresentar os artefatos acerca do planejamento das compras públicas;
- Explorar os normativos relevantes, bem como os procedimentos a serem adotados para assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação/aquisição mais vantajoso;
- Detalhar as Contratações Diretas na NLLC: Entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica “minipregão” e os Modos de Disputa;
- Discorrer sobre a elaboração de editais no Pregão Eletrônico: responsabilidade, análise e boas práticas.
- Discutir a fase externa do Pregão Eletrônico: Controles e Riscos;
- Apresentar abordagens e jurisprudências dos Tribunais de Contas incorporadas na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Expor exemplos de boas práticas para o aprimoramento na governança das compras governamentais;
- Descrever as “linhas de defesa” no sistema de compras públicas;
- Evidenciar ações preventivas face às fiscalizações;
- Discutir a gestão e fiscalização de contratos administrativos com a NLLC

## 12. Providências a serem Adotadas

Considerando que o curso precisa ser realizado em local apropriado no Município de Pacatuba, com previsão para realização entre os dias 22 a 23 de Fevereiro de 2024, as providências abaixo deverão ser adotadas:

- Reservar o Auditório da Secretaria de Saúde ou outro local apropriado e que tenham disponibilidade;
- Garantir onde o curso será realizado que ar condicionado, computadores, internet e demais equipamentos necessários à realização do curso estejam em funcionamento.
- Disponibilizar apostila com base nos slides a serem apresentados a todos os participantes da capacitação, além da lista de presença a fim de que possam incluir os dados dos servidores que participarão do curso;
- Encaminhamento posterior ao responsável por ministrar o curso os dados para emissão de certificado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua conclusão.

### 13. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando de capacitação de agentes públicos que exercerão suas atividades com aprimoramento dos conhecimentos, prevemos um excelente prognóstico para administração, pois acreditamos na redução do tempo de instrução processual das futuras contratações. Dessa forma promoveremos mais eficiência para as contratações na Prefeitura Municipal de Pacatuba.

O maior ganho de sustentabilidade será com a redução do tempo gasto para a correta realização das contratações, pois o servidor poderá se dedicar também as suas tarefas diárias sem perda de qualidade/produktividade.

Além disso, os servidores capacitados estarão aptos a buscarem cada vez mais contratações e soluções mais sustentáveis como um todo.

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

### 14. Declaração de Viabilidade

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Pacatuba (CE), em 19 de fevereiro de 2024.

Responsável Pela Elaboração:

  
**JURANDIR LESSA BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 62/2024**